PORTARIA Nº 112/2024 – Gab

Massapê do Piauí, 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização dos servidores públicos municipais da Administração Direta para eleições de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Lei º 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea l do inciso II do art. 1º da a Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, no município de Massapê do Piauí/PI, entre o período de 06/07/2024 a 06/10/2024, à Sra. **REINALDA ANA XAVIER,** servidora efetiva do cargo de Professora, inscrita no CPF sob o nº ***.484.753-**.

Art. 2º - O afastamento na presente portaria fica condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, 05 de julho de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – RIVALDO DE CARVALHO COSTA

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Eu, REINALDA ANA XAVIER, brasileira, solteira, portadora do RG 1.519.911 SSP/PI, inscrita no CPF 722.484.753-49, residente e domiciliada na Localidade Gangorrinha, s/nº, Zona Rural, CEP: 64.573-000, município de Massapê do Piauí – PI, exercendo a função de **PROFESSORA EFETIVA** na Secretaria Municipal de Educação, venho requerer a título de desincompatibilização, minha licença remunerada do cargo a partir do dia 06/07/2024, tendo em vista que submeterei meu nome ao crivo da Convenção Municipal do meu partido para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no município de Massapê do Piauí – PI, no pleito de 2024 e, se aprovado na Convenção Municipal, encaminharei a ATA DE CONVENÇÃO, devendo essa licença perdurar até o dia 06/10/2024, seguindo os termos da Lei Complementar 64/1990.

Ressalto que estou ciente de que, caso não seja aprovada na Convenção Municipal, retornarei às minhas funções no dia seguinte à Convenção Partidária.

Destaco que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro da Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setor de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar de impugnação da minha candidatura.

Massapê do Piauí – Piauí, 05 de julho de 2024.

Nestes termos, Pede deferimento.

Reinalda Ana Xavier

REINALDA ANA XAVIER
CPF 722.484.753-49

recebido em 05/07/24
as 15:20 hrs.

Olívia de Carvalho Veloso Costa
Secretária Municipal de Educação
CPF: 960.208.303-49
Portaria 08/2022